PORTARIA Nº 026/2021

De 06 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, de 09 (nove) à 28 (vinte e oito) de agosto de 2021 (período aquisitivo de 2019/2020).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 06 de agosto de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1021– Ano 2021 | Sexta-feira, 6 de Agosto de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

- Redução de Valor e Aumento de Velocidade -

Aditamento Contratual nº 001 – **Contrato Administrativo** nº 009/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

CNPJ: 01.926.718/0001-76.

Contratada: NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

CNPJ: 08.201.418/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com IP fixo, por banda larga de no mínimo 500MB, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis

Valor Contratado: Total mensal de **R$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Pradópolis, 06 de agosto de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 026/2021

De 06 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, de 09 (nove) à 28 (vinte e oito) de agosto de 2021 (período aquisitivo de 2019/2020).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 06 de agosto de 2021.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1021– Ano 2021 | Sexta-feira, 6 de Agosto de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 06 de agosto de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 027/2021

De 06 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias do Contador, LUCAS PEREIRA DA SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Contador, Lucas Pereira da Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 09 (nove) à 13 (treze) de agosto de 2021 (período aquisitivo de 2020/2021).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br